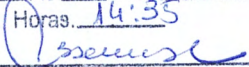




PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 150 DE 28 DE Julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 176	Livro: 26	Fls. 23 Data: 29/07/22
Horas: 14:35		
		
FUNCIONÁRIO		

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

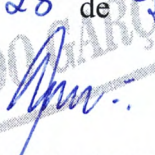
Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Suplementar, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de reforçar as rubricas contábeis existente de modo recepcionar a emenda parlamentar, Dep. Dr. Eugênio, termo de convenio nº268/2022, sendo o repasse para investimento em aquisição de 01 (uma) ambulância, conforme em anexo.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de Julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

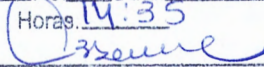


PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 150

DE 28 DE Julho

DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>146</u> Livro: <u>26</u> Fls. <u>23</u> Data: <u>29/07/22</u>	
Horas: <u>14:35</u>	
	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado o reforço de dotação orçamentaria por excesso de arrecadação, a fim de recepcionar o Termo de Convenio nº 268/2022, apurados na fonte de transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1137 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA MEDIANTE CONVÊNIO ESTADUAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 200.000,00
Fonte - 16210000000.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de Julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

